LEI Nº 1.752, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Aumenta o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal nº 1717, de 13/07/2018 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aumentado o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal nº 1717 de 13/07/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE		
Programa: 2036– MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE		
Objetivo: : MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE		
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10- Saúde		
Subfunção: 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Código	**Ação**	**Produto**
2.036	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	Pacientes atendidos

Ano	**Valor**
2019	150.000,00
Unidade de Medida	Pessoas

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 15 de maio de 2019.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará